



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO
Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: gabinete@cordisburgo.mg.gov.br

LEI Nº. 1.816/2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE CORDISBURGO – CONSEP.**

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cordisburgo-CONSEP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, CNPJ, sob o nº 06.063.785/0001-28, com sede na Rua Adonias Guimarães, nº 50, Centro, Cordisburgo-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo, 29 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISBURGO

Assinado digitalmente por JOSE MAURICIO
GOMES:67913253649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO),
OU=1683354000104, OU=AC PRODEMGE
RFB, OU=Presencial, OU=RFB e-CPF A3, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
CN=JOSE MAURICIO GOMES:67913253649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.30 11:17:47-03'00'

**JOSE MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que este(a) Lei 1816/23

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

Cordisburgo/MG,

30 de AGOSTO de 23

ASS. _____